



DECRETO Nº 5.338, DE 12 DE JULHO DE 2023

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 60.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.221/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1202-MANUT DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS

2248-BLOCO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BL GBF

339030.00.00-Material de Consumo 40.000,00

339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 20.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar o produto da arrecadação a maior do Bolsa Família conforme Medida Provisória 1.164/23 que recria o programa.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração